



## Comemoração da Época Carnavalesca – 2016

### Normas de participação das Escolas do Concelho

#### Disposições Gerais

##### Lei habilitante

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

##### Cláusula 1ª

O desfile de Carnaval das Escolas terá lugar no dia 5 de fevereiro de 2016, pelas 15h00.

##### Cláusula 2ª

- 1) Os participantes no desfile concentrar-se-ão junto ao Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães, pelas 14h30.
- 2) A definição do trajeto a percorrer, a pé ou em carros alegóricos, pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.

##### Cláusula 3ª

- 1) Ao desfile serão admitidos os alunos dos seguintes estabelecimentos de ensino:
  - a) Agrupamento de escolas de Carrazeda de Ansiães;
  - b) Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães
  - c) Escola Profissional de Ansiães
- 2) Cada escola/jardim de infância deverá proceder à inscrição, até ao dia 25 de Janeiro, no Gabinete de Apoio ao Município (GAM) da Câmara Municipal, via fax para o nº 278 6116 404 ou através do email [geral@cmca.pt](mailto:geral@cmca.pt)
- 3) As escolas/jardim de infância deverão apresentar-se no desfile devidamente identificadas

##### Cláusula 4ª

Para a confecção dos fatos ou outro material utilizado no desfile de carnaval a Câmara Municipal irá participar com o montante de 250,00€.

##### Cláusula 5ª

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a actividade devido a acontecimentos de força maior.